



**DECRETO Nº 538 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.161**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>5.000,00</b>
02	02	13	DEP.MUN.ASSISTENCIA SOCIAL	
	397	08.244.0012.2019.0000	Assistência Comunitária	5.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	13	DEP.MUN.ASSISTENCIA SOCIAL	
	396	08.244.0012.2019.0000	Assistência Comunitária	-5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

**Anulação ( - )** **-5.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
\_\_\_\_\_  
ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO  
PREFEITO  
054.289.238-30